



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**PROJETO DE LEI Nº 082, DE 2019**  
**(Da Sra. Lara Lima e outra)**

Insero o Bolo de Rolo como Patrimônio Cultural e Imaterial do Brasil.

O **Congresso Nacional** decreta:

**Art. 1º** Considera o Bolo-de-Rolo como Patrimônio Cultural e Imaterial do Brasil.

**Art. 2º** Revoga-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICAÇÃO**

O bolo-de-rolô é um doce brasileiro, originário do estado de Pernambuco, sendo uma das primeiras manifestações culinárias tipicamente brasileira. A iguaria traduz parte da história do estado de Pernambuco. Ele era servido como sobremesa ou lanche e um visitante não poderia sair de uma casa, sem degustar uma fatia de bolo-de-rolô. Dessa maneira, foi sendo utilizado como forma de estreitar os laços de amizades, como forma de agradecimento, como presente e até para “amolecer corações”. Até o papa João Paulo II, quando da visita ao Recife, em 1980, provou uma fatia. Hoje, o bolo-de-rolô e o Souza Leão são receitas protegidas, conservadas e valorizadas por sua importância histórica, cultural e gastronômica para o País, de modo que no ano de 2007 ele se tornou patrimônio cultural e imaterial do estado de Pernambuco, em 2008, através da Lei Ordinária nº **13436/2008**.

Outrossim, os bens culturais de natureza imaterial dizem respeito as práticas e domínios da vida social que se manifestam em saberes, ofícios e modos de fazer; celebrações; formas de expressão cênicas, plásticas, musicais ou lúdicas; e nos lugares (como mercados, feiras e santuários que abrigam práticas culturais coletivas). Atualmente, a CF nos artigos 215 e 216, ampliou a noção de patrimônio cultural ao reconhecer a existência de bens culturais de natureza material e imaterial, de forma que é reconhecida a inclusão, no patrimônio a ser preservado pelo Estado em parceria com a sociedade, dos bens culturais que sejam referências dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira. Ademais, todo patrimônio imaterial é transmitido de geração a geração, constantemente recriado pelas comunidades e grupos em função de seu ambiente, de sua interação com a natureza e de sua história, gerando um sentimento de identidade e continuidade, contribuindo para promover o respeito à diversidade cultural e à criatividade humana (IPHAN)

**Sala das Sessões**, em 22 de julho de 2019.

Deputada Lara Lima

Deputada Rhayra Santana